



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1083, DE 20 DE ABRIL DE 2022

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Reestrutura o cargo de carreira de nível médio de Auxiliar Administrativo, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, instituído pela Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 342, de 09 de dezembro de 2003, passando a remuneração enquadrar-se no Nível 8 da Tabela C – Pessoal Técnico Médio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

#### LEI

**Art. 1º** Fica reestruturado o cargo de carreira de nível médio de Auxiliar Administrativo, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaity, em razão da natureza, do grau de responsabilidade, complexidade e escolaridade exigida para investidura do cargo e atribuições a ele inerentes, passando a remuneração enquadrar-se no Nível 8 da Tabela C – Pessoal Técnico Médio, criado pela Lei nº 214, de 19 de abril de 1999 e alterado pela Lei nº 342, de 09 de dezembro de 2003, a qual passa a vigorar de acordo com o demonstrativo no quadro abaixo:


TABELA C – PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

CARGO	CBO	NÍVEL SALARIAL	Nº CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Auxiliar Administrativo	4110-10	8	30	07	23	40	R\$ 1.777,16

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2132 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 45

## MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1083, DE 20 DE ABRIL DE 2022**  
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Reestrutura o cargo de carreira de nível médio de Auxiliar Administrativo, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, instituído pela Lei nº 214, de 19 de abril de 1999, alterada pela Lei nº 342, de 09 de dezembro de 2003, passando a remuneração enquadrar-se no Nível 8 da Tabela C – Pessoal Técnico Médio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte,

### LEI

**Art. 1º** Fica reestruturado o cargo de carreira de nível médio de Auxiliar Administrativo, inserido no Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, em razão da natureza, do grau de responsabilidade, complexidade e escolaridade exigida para investidura do cargo e atribuições a ele inerentes, passando a remuneração enquadrar-se no Nível 8 da Tabela C – Pessoal Técnico Médio, criado pela Lei nº 214, de 19 de abril de 1999 e alterado pela Lei nº 342, de 09 de dezembro de 2003, a qual passa a vigorar de acordo com o demonstrativo no quadro abaixo:

TABELA C – PESSOAL TÉCNICO MÉDIO

CARGO	CBO	NÍVEL SALARIAL	Nº CARGOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
Auxiliar Administrativo	4110-10	8	30	07	23	40	R\$ 1.777,16

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (20.4.2022).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 002, de 4.1.2021